



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 037, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 02/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 02/2019;

Considerando disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito, o resultado final e classificatório do *Processo Seletivo nº 02/2019*.

Artigo 2º. Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Artigo 3º A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 01 (um) ano, contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Altinópolis, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de abril de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 037, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 02/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 02/2019;

Considerando disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito, o resultado final e classificatório do **Processo Seletivo nº 02/2019**.

Artigo 2º. Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Artigo 3º A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 01 (um) ano, contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Altinópolis, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de abril de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis